



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 668, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR AOS
SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 37, Capítulo II, da Lei Complementar nº 030, de 13 de outubro de 2011, e;

Considerando os Protocolos n.º 37.235/2024, 37.238/2024, 37.239/2024, 37.270/2024, 37.285/2024, 37.286/2024, 37.324/2024, 37.326/2024, 37.330/2024, 37.345/2024, 38.558/2024, 38.368/2024, 44.602/2024 e 10.050/2025 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Regime Suplementar aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

	Servidor	Matrícula	Escola	Horas
1	ALINE BARBOSA RIBEIRO	119.411	EMEI Carrossel	20h
2	ANDRESSA GEISS DA SILVA	205.262	EMEI Carrossel	20h
3	ANDREIA BORGES MENGUE	99.311	EMEI Carrossel	10h
4	ANDREIA DE ESPINDOLA RODRIGUES	48.466	EMEI Ediane Menotti	20h
5	CAMILA EVALDT JOSEFINO	205.439	EMEI Carrossel	20h
6	CELIA GOBI	141.338	EMEI Carrossel	20h
7	CLEONICE SANTOS GRIZZA	65.952	EMEI Carrossel	20h
8	DAIANE MATTÉ DA SILVA	134.055	EMEI Carrossel	20h
9	DEBORA ERICKSSON COLOVINI	205.211	EMEI Carrossel	20h
10	ELISIANE GOLDANI RAMOS	98.602	EMEI Carrossel	10h
11	FABIANE BECKER DE LIMA	119.420	EMEI Carrossel	20h
12	NEUZA SILVEIRA CRISTIANO	68.301	EMEI Ediane Menotti	20h
13	VIVIANE DA SILVA DUTRA	119.511	EMEI Carrossel	20h
14	VIVIANE DA SILVA MARTINS	204.411	EMEI Carrossel	10h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 17 de fevereiro de 2025.

Capão da Canoa, 10 de fevereiro de 2025.

VALDOMIRO NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO,
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento.

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral.